

993
9



FPM
REGISTRADO
FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS
Livro nº 13 Fls. 21
Data: 16 / 09 / 15
Ass: 9 Matr: 00675-X

Termo Aditivo nº 03, que entre si celebram a Fundação de Parques Municipais e a INVAPE - Instituto Vargas de Pesquisa e Serviços Ltda.

**Processo nº 01.137933.13.28
IJ nº 01.2014.2502.0007.03.00**

A **FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.276.220/0001-91, sediada na Avenida Afonso Pena, 4000, Cruzeiro, CEP 30.130-009, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por sua Presidente, **Karine Paiva Silva**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **INVAPE - Instituto Vargas de Pesquisa e Serviços Ltda**, CNPJ nº 01.798.730/0001-42, sediada na Rua Frei Luiz de Souza, 981, João Pinheiro, CEP 30.530-310, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por sua Gerente Administrativa, Erlita Silva Fortunati, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação das unidades da Fundação de Parques Municipais (FPM), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 10.710/2001, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme justificativa de fls. 869 v., considerando o período compreendido entre 15/09/15 a 14/09/16.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor estimado do contrato para o período de 12 (doze) meses passa a ser de R\$ 9.648.540,75 (nove milhões seiscentos e quarenta e oito mil quinhentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos), de acordo com planilhas de fls. 687, 883 e 951, conforme CCT/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão pelas dotações orçamentárias:

- 2502.0001.18.541.072.2.812.339037.01.03.00.
- 2502.0002.18.541.072.2.812.339037.01.03.00
- 2502.0002.18.541.072.2.812.339037.01.03.06
- 2502.0004.18.541.072.2.812.339037.01.03.00
- 2502.0005.18.541.072.2.812.339037.01.03.00
- 2502.0006.18.541.072.2.812.339037.01.03.00
- 2502.0007.18.541.072.2.812.339037.01.03.00
- 2502.0008.18.541.072.2.812.339037.01.03.00
- 2502.0008.18.541.072.2.812.339037.01.03.06

994
2



Termo Aditivo nº 03, que entre si celebram a Fundação de Parques Municipais e a INVAPE - Instituto Vargas de Pesquisa e Serviços Ltda.

**Processo nº 01.137933.13.28
IJ nº 01.2014.2502.0007.03.00**

2502.0009.18.541.072.2.812.339037.01.03.00
2502.0010.18.541.072.2.900.339037.01.03.00
2502.0010.18.541.072.2.900.339037.01.03.06

CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA

Em decorrência do presente termo aditivo, a contratada apresentará acréscimo de garantia de R\$ 482.427,04 (quatrocentos e oitenta e dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, e condições do Contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2015.

Karine Paiva Silva
Presidente da Fundação de Parques Municipais

Erlita Silva Fortunati
INVAPE - Instituto Vargas de Pesquisa e Serviços Ltda.

Testemunhas: 1)

2)